



LEI Nº 531/88.*

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMFRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luis Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Municípios da Região da Foz de Rio Itajaí - AMFRI.

Art. 2º - O objetivo a ser firmado tem por finalidade a prestação e execução de assistência técnica e promoção política do município, por parte da entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - O valor anual do convênio a ser firmado, será da ordem de 330 OTNs, que serão divididas mensalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal em, 03 de Maio de 1988.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria
em data supra.

Roseli Schmitz
Secretária.